

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0603.01/2025 - SMAS

O **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 14.657.813/0001-63, com sede na Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1174, Centro – Fortim/CE, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Sra. **TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 491.042.843-72, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21, com base no Decreto Municipal nº. 1136/2023**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0603.01/2025 - SMAS** para atendimento da despesa a seguir discriminada:



**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, vinculado à secretaria de assistência social, trabalho e cidadania do município de Fortim/CE.

**CONTRATADA:** MARIA CÉLIA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 533.682.313-91.

**VALOR MENSAL:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0903.08.245.0008.2.018 - Bloco de Proteção Social Básica.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A locação de um imóvel para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é fundamental para garantir o acesso da população do município de Fortim/CE a um serviço de assistência social de qualidade. O SCFV tem como objetivo promover a integração e a convivência de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Portanto, a disponibilização de um espaço adequado e seguro para a realização das atividades é essencial para o pleno funcionamento do serviço.

Além disso, a locação de um imóvel específico para o SCFV possibilita a organização e a estruturação das atividades desenvolvidas, garantindo um ambiente acolhedor e propício para o desenvolvimento das ações socioassistenciais. Dessa forma, a contratação de um imóvel para esse fim se mostra como uma medida necessária para assegurar a continuidade e a eficácia do serviço, atendendo às demandas da comunidade e contribuindo para a promoção do bem-estar e da inclusão social dos beneficiários.

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Fortim/CE, 07 de março de 2025.

  
**TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO**  
Secretária de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania